

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 24/2021

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 24/2021 a seguinte redação:

Art. 3º As informações devem ser enviadas uma vez ao dia, com a atualização sobre o estado de saúde do paciente.

Unaí (MG), 06 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada